

DECRETO Nº 4431/2019

SÚMULA: Regulamenta a forma de requerimento para enquadramento na concessão dos benefícios pela Lei 1.303/2019 e dá outras providências.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º – O requerimento dos serviços previstos na Lei Municipal 1303/2019 serão feitos diretamente à Secretaria de Administração, descrevendo superficialmente a necessidade.

Art.2º – Em específico ao atendimento e enquadramento ao que prevê Art. 2º da Lei Municipal 1.303/2019, que prevê nos incisos dos **§1, §2 e §3** dispositivos de enquadramento para a concessão dos benefícios, poderá ser comprovada por mera declaração do beneficiário.

Art.3º - Em caso de falsa declaração pelo beneficiário, sendo esta comprovada documentalmente, restará este obrigado ao ressarcimento de 100% dos serviços prestados com base na tabela do Decreto Municipal que estabelece o valor de horas máquinas, além de multa de 50% sobre o valor apurado.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO LUIZ DA COSTA
ASSESSOR JURÍDICO**

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2019**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:**259.000,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
03 - Sec. Municipal de Administração			
001 - Gabinete do Secretário			
04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas			
339093.00.00 - Indenizações e Restituições	430	0000	R\$: 73.000,00
08 - Sec. de Educação Cultura e Esportes			
001 - Sec. de Educação			
12.361.0009.2027 - Manutenção do Ensino Fundamental			
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	1910	0103	R\$: 136.000,00
319013.00.00 - Obrigações Patronais	1930	0103	R\$: 50.000,00

Art.2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento da dotação a seguir, previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			
001 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente	150	0000	R\$: 23.000,00
03 - Sec. Municipal de Administração			
001 - Gabinete do Secretário			
04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas			
449051.00.00 - Obras e Instalações	450	0000	R\$: 10.000,00
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente	470	0000	R\$: 21.000,00
449061.00.00 - Aquisição de Imóveis	491	0000	R\$: 22.000,00
04 - Sec. Municipal de Planejamento e Finanças			
001 - Gabinete do Secretário			
28.846.000.0001 - Encargos Especiais			
329021.00.00 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	650	000	R\$: 8.000,00
339091.00.00 - Sentenças Judiciais	660	0000	R\$: 10.000,00
06 - Depto. de Habitação e Urbanismo			
002 - Depto. de Urbanismo			
15.451.0006.1014 - Pavimentação Passeios e Urbanismo			
449051.00.00 - Obras e Instalações	780	000	R\$: 28.000,00

15.452.0006.2015	- Manutenção dos Serviços Urbanos			
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	880	0000	R\$: 50.000,00
449051.00.00	- Obras e Instalações	910	0000	R\$: 27.000,00
06	- Sec. de Transportes			
01	- Sec. de Transportes			
26.782.0007.1017	- Manutenção das Atividades do Transporte			
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	1050	000	R\$: 10.000,00
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes			
001	- Sec. de Educação			
12.361.0009.2027	- Manutenção do Ensino Fundamental			
449051.00.00	- Obras e Instalações	2060	0000	R\$: 40.000,00
449051.00.00	- Obras e Instalações	2070	0103	R\$: 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano
de dois mil e dezenove.**

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO LUIZ DA COSTA
ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE**